



**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_ / 2018**

**GERSON OLEGÁRIO**, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

***“Autoriza o Poder Executivo Instituir Programa de avaliação do atendimento médico mediante preenchimento voluntário de pesquisa de satisfação pelos pacientes ao atendimento prestado por todos os médicos das Unidades públicas de Saúde sob responsabilidade do governo municipal da Estância Turística de Embu das Artes / SP, vinculada ao levantamento de dados para a premiação do Médico do Ano e dá providências”.***

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Instituir Programa de avaliação do atendimento médico mediante preenchimento voluntário de pesquisa de satisfação pelos pacientes ao atendimento prestado por todos os médicos das Unidades públicas de Saúde sob responsabilidade do governo municipal da Estância Turística de Embu das Artes / SP, vinculada ao levantamento de dados para a premiação do Médico do Ano.

Parágrafo único – O referido prêmio será um diploma de honra ao mérito concedido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela elaboração da pesquisa de satisfação do atendimento médico em conformidade à legislação vigente, cabendo ao poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 (um) de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Estância Turística de Embu das Artes / SP, 28 de agosto de 2018.

---

Gerson Olegário

Vereador



## **JUSTIFICATIVA**

Em conformidade à Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde publicada pelo Ministério da Saúde em sua 3ª edição / 2011 em seu Art. 5º. Parágrafo XI – “o direito de se expressar e de ser ouvido nas suas queixas, denúncias, necessidades, sugestões e outras manifestações por meio das ouvidorias, urnas e qualquer outro mecanismo existente, sendo sempre respeitado na privacidade, no sigilo e na confidencialidade”, a instituição de uma pesquisa de satisfação do atendimento médico na rede pública de saúde no Município de Embu das Artes/SP, vem de encontro aos direitos da liberdade de expressão de cada cidadão respeitando sempre os limites da ética profissional dos envolvidos no referido processo, assim como a necessidade da valorização dessa classe trabalhadora extremamente relevante para a nossa sociedade.

Ainda neste contexto, a inserção do referido sistema de avaliação e consequente premiação visa está alinhando os aspectos qualitativos ao melhoramento e aprimoramento das relações interpessoais dentro da saúde pública deste município, ou seja, o intuito principal é unir o útil ao agradável no sentido de valorizar opiniões diversas, buscando sempre aprimorar a qualidade dos serviços prestados por servidores públicos dentro de uma política de boa satisfação e harmonia entre as partes envolvidas, o que efetivamente favorece a assertiva da gestão e a devolutiva positiva dos serviços prestados.

### **REFERÊNCIAS:**

- Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude/carta-dos-direitos-do-usuario>. Acesso em 20/08/2018;
- Avaliação de desempenho: entenda o que é e como fazer. Disponível em: <https://www.metadados.com.br/blog/avaliacao-de-desempenho-entenda-o-que-e-e-como-fazer/>. Acesso em: 21/08/2018;
- Seis pilares do relacionamento interpessoal no trabalho. Disponível em: <https://www.vocemaiscentrado.com.br/single-post/Seis-pilares-do-relacionamento-interpessoal-no-trabalho>>. Acesso em: 21/08/2018.

Estância Turística de Embu das Artes / SP, 28 de agosto de 2018.

---

Gerson Olegário

Vereador